



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

01
RJ

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicito a abertura do processo de dispensa de licitação para aquisição de produtos de copa e cantina e produtos de higiene e limpeza, por um período de 3 (três) meses, para ser adquirido de imediato, de acordo com a descrição abaixo:

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1.	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 LITROS Água sanitária embalagem 2 litros. (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro	5
2.	ALCOOL LÍQUIDO 46,2% 1 LITRO	5
3.	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 2 LITROS Desinfetante líquido germicida e bactericida para banheiro 2 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30 ml para cada litro de água	8
4.	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (Pedra sanitária)	10
5.	PANO MAGICO microfibra 40x30cm	3
6.	PANO MAGICO microfibra 60x80cm	3
7.	PANO MAGICO microfibra 38x58 cm	3
8.	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO cor branca embalagem com 12 unidades de 60 M	6
9.	SABAO EM PO EMBALAGEM 1KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior branquura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas - embalagem com 1kg.	5
10.	SACO DE LIXO cor preta espessura 6 micras capacidade 15 litros c/ 100	2
11.	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	5
12.	SODA CAUSTICA em escamas 1kg	2

COPA E CANTINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1.	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg	5
2.	AGUA MINERAL sem gás 500 ml C/12 unid.	48
3.	BISCOITO água e sal 370g	15
4.	BISCOITO WAFFER 100g	60
5.	CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS - Café em pó tradicional, alto vácuo, selo ABIC	20

Adiccia
RJ



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

02

	- cafeína mínima de 0,7% por porção embalagem de 500gr.	
6.	COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos;	20
7.	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 Embalagem com 30 unidades	3
8.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (UHT) em caixa 1l	60
9.	REFRESCO EM PÓ 30G adoçado diversos sabores	20
10.	LEITE EM PÓ integral 400g	10
11.	ACHOCOLATADO em pó 800g	10

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

2



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 200/2021
DATA: 23/03/2021

SÚMULA: Altera Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., por um período de 1 (um) ano, em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo;

LUCIA SEIBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio;

GISELE GUILMAN, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar.

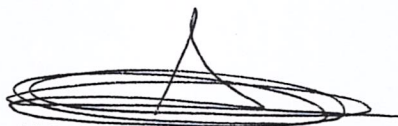
Parágrafo Único. Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art.2º Fica designada a servidora a seguir relacionada como suplente da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de algum dos titulares ou impedimento:

KARIANE DOSS, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretária Legislativa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 23 de março de 2021.


ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

04

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços para produtos de copa e cantina, com validade dos preços para 30 dias a partir desta data, devendo ser informada a marca de cada produto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1.	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg	ALTO ALEGRE	13,98
2.	AGUA MINERAL sem gás 500 ml C/12 unid.	CRISTAL AÉVEL	1,39
3.	BISCOITO água e sal 370g	PARATI	1,99
4.	BISCOITO WAFER 100g 115g	PARATI	1,69
5.	CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS - Café em pó tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção embalagem de 500gr.	Melitta	10,90
6.	COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos;	IBRAS	3,99
7.	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 Embalagem com 30 unidades	COPOSUL	4,77
8.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (UHT) em caixa 1l	Melitta	4,49
9.	REFRESCO EM PÓ 30G adoçado diversos sabores	FRIMEZA	3,99
10.	LEITE EM PÓ integral 400g 380g	TANG	1,25
11.	ACHOCOLATADO em pó 800g 600g	NINHO	14,88
		NINHO	9,80

Carimbo e Assinatura do Responsável.

AB SUPERMERCADOS LTDA

Av. Quinze de Novembro, 1006
85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Data: 16/04/21

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviado por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

05

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços para produtos de copa e cantina, com validade dos preços para 30 dias a partir desta data, devendo ser informada a marca de cada produto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1.	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg	Alto Alegre	12,98
2.	AGUA MINERAL sem gás 500 ml C/12 unid.	Crystal	22,00
3.	BISCOITO água e sal 370g	Paroti	4,18
4.	BISCOITO WAFER 100g	Paroti	1,79
5.	CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS - Café em pó tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção embalagem de 500gr.	Melitta	10,88
6.	COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos;	Stupos	3,59
7.	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 Embalagem com 30 unidades	Melitta	3,89
8.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (UHT) em caixa 1l	Primera	3,78
9.	REFRESCO EM PÓ 30G adoçado diversos sabores	Tona	0,99
10.	LEITE EM PÓ integral 400g	Ninho	11,98
11.	ACHOCOLATADO em pó 800g	Nescau	10,39

Carimbo e Assinatura do Responsável.

R V Voznei Supermercado
08/010 967/0001-66


TEL 3653-1658

Data: / / .

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviado por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

06

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços para produtos de copa e cantina, com validade dos preços para 30 dias a partir desta data, devendo ser informada a marca de cada produto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1.	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg		
2.	AGUA MINERAL sem gás 500 ml C/12 unid.	Aqualife	15,60
3.	BISCOITO água e sal 370g		
4.	BISCOITO WAFFER 100g		
5.	CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS - Café em pó tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção embalagem de 500gr.		
6.	COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos;		
7.	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 Embalagem com 30 unidades		
8.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (UHT) em caixa 1l		
9.	REFRESCO EM PÓ 30G adoçado diversos sabores		
10.	LEITE EM PÓ integral 400g		
11.	ACHOCOLATADO em pó 800g		

Carimbo e Assinatura do Responsável.

CNPJ 23.503.433/0001-65

**VANIA DE MATTIA RUTHES
DISTRIBUIDORA - ME**

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER N° 900 CENTRO
CEP- 85 340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Data: 16/04/2021

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviado por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.

16/04

Lucia



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

07

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços para produtos de copa e cantina, com validade dos preços para 30 dias a partir desta data, devendo ser informada a marca de cada produto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1.	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5KG - Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg	Alto Alegre	13,99
2.	AGUA MINERAL sem gás 500 ml C/12 unid.	Costa Azul	23,88
3.	BISCOITO água e sal 370g	Bonatti	4,99
4.	BISCOITO WAFFER 100g	Bonatti	1,99
5.	CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS - Café em pó tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção embalagem de 500gr.	Melitta	10,99
6.	COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos;	Copabran	4,99
7.	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 Embalagem com 30 unidades	Melitta	4,99
8.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (UHT) em caixa 1l	Formosa	3,79
9.	REFRESCO EM PÓ 30G adoçado diversos sabores	Tang	1,35
10.	LEITE EM PÓ integral 400g	Ninho	11,99
11.	ACHOCOLATADO em pó 800g	Nescau	12,49

Carimbo e Assinatura do Responsável.

CNPJ 18.272.793/0001-63

BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

RUA DOMINGOS PIO, 134 - CENTRO
85.940-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Data: 13 / 04 / 2021.

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviado por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.

1



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

08
[Handwritten signature]

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços para produtos de limpeza e higienização, com validade dos preços para 30 dias a partir desta data, devendo ser informada a marca de cada produto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1.	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 LITROS Água sanitária embalagem 2 litros. (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro	<i>YPO</i>	3.19
2.	ALCOOL LÍQUIDO 46,2% 1 LITRO	<i>Da Ilha</i>	6.89
3.	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 2 LITROS Desinfetante liquido germicida e bactericida para banheiro 2 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30 ml para cada litro de água	<i>Alpox</i>	3.99
4.	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (Pedra sanitária)	<i>Soney</i>	1.48
5.	PANO MAGICO microfibra 40x30cm	<i>Condor</i>	13.59
6.	PANO MAGICO microfibra 60x80cm		
7.	PANO MAGICO microfibra 38x58 cm		
8.	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO cor branca embalagem com 12 unidades de 60 M	<i>Mili</i>	14.99
9.	SABAO EM PO EMBALAGEM 1KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas - embalagem com 1kg.	<i>Ormo</i>	8.85
10.	SACO DE LIXO cor preta espessura 6 micras capacidade 15 litros c/ 100	-	-
11.	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML		
12.	SODA CAUSTICA em escamas 1kg	<i>Cil Socabel</i>	5.89 17.99

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

09

Carimbo e Assinatura do Responsável.

R V Voznei Supermercado
08.010 967/0001-66
Armando Hebeski
TEL 3653-1658

Data: / / .

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviado por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.

Adicia



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

10

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços para produtos de limpeza e higienização, com validade dos preços para 30 dias a partir desta data, devendo ser informada a marca de cada produto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1.	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 LITROS Água sanitária embalagem 2 litros. (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro	Yfe	5,88
2.	ALCOOL LÍQUIDO 46,2% 1 LITRO	ARAUCAIA	6,88
3.	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 2 LITROS Desinfetante liquido germicida e bactericida para banheiro 2 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30 ml para cada litro de água	clea W	6,99
4.	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (Pedra sanitária)	Rubi	1,88
5.	PANO MAGICO microfibra 40x30cm	—	
6.	PANO MAGICO microfibra 60x80cm	—	
7.	PANO MAGICO microfibra 38x58 cm	—	
8.	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO cor branca embalagem com 12 unidades de 60 M	Mili	13,99
9.	SABAO EM PO EMBALAGEM 1KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas - embalagem com 1kg. 800GR.	OMO	9,77
10.	SACO DE LIXO cor preta espessura 6 micras capacidade 15 litros c/ 100	OKe Plast	16,98
11.	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML 250 ML	CiF	6,88
12.	SODA CAUSTICA em escamas 1kg	SODABEL	22,90

A B



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

11
[Handwritten signature]

Carimbo e Assinatura do Responsável.

AB SUPERMERCADOS LTDA
Av. Quinze de Novembro, 1006
85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Data:

[Handwritten signature]
16 / 4 / 21

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviado por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.

[Handwritten signature]
Adúcio



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

12

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicitamos de Vossa Senhoria cotação de preços para produtos de limpeza e higienização, com validade dos preços para 30 dias a partir desta data, devendo ser informada a marca de cada produto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1.	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 LITROS Água sanitária embalagem 2 litros. (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro	Upê	3,49
2.	ALCOOL LÍQUIDO 46,2% 1 LITRO	Super Vale	5,20
3.	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 2 LITROS Desinfetante liquido germicida e bactericida para banheiro 2 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30 ml para cada litro de água	Alpus	5,69
4.	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (Pedra sanitária)	Alpus	5,99
5.	PANO MAGICO microfibrã 40x30cm		
6.	PANO MAGICO microfibrã 60x80cm	50 x 70	20,98
7.	PANO MAGICO microfibrã 38x58 cm	35 x 20	13,98
8.	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO cor branca embalagem com 12 unidades de 60 M	mili	19,99
9.	SABAO EM PO EMBALAGEM 1KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas - embalagem com 1kg. 800g	Omo	9,99
10.	SACO DE LIXO cor preta espessura 6 micras capacidade 15 litros c/ 100	Supra	12,99
11.	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	Clif	7,99
12.	SODA CAUSTICA em escamas 1kg	Soda be	18,99

2021



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

13

Carimbo e Assinatura do Responsável.

CNPJ 18.272.793/0001-63

BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

RUA DOMINGOS PIO, 134 - CENTRO
85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Data: 13/04/2021

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviado por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.

divid



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 16 de abril de 2021.

Memorando nº 034/2021/CL

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Aquisição de material de expediente.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para aquisição de material de copa e cozinha e higiene e limpeza.

Gisele Guilman
GISELE GUILMAN

Membro

Andréia F. Niesciur
ANDREIA FABIANA NIESCIUR

Presidente

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL

Membro

Kalgeri
KELENI ALINE ALGERI
CPF 023.002.670-69
CRC-PR 043219-07
16/04/21
15h

Lucia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 16 de abril de 2021.

SETOR CONTÁBIL

PARA: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.30.21.00 Material de copa e cozinha

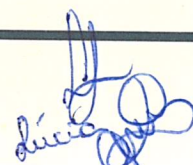
3.3.90.30.22.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Cordialmente


KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil

Recebido em:
16/04/2021
Andréia Lacerda





CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



16

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de abril de 2021.

Memorando nº 039/2021/CL

Ao setor Jurídico

ASSUNTO: Aquisição de produtos de copa, cantina, higiene e limpeza.

Prezado Senhor,

Solicitamos parecer jurídico de Vossa Senhoria em função de necessitar adquirir produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza para o Legislativo Municipal.

Justificamos a contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios, neste caso pelo menor valor.

A Câmara Municipal realizou pesquisa de preços para o objeto supracitado, os quais seguem em anexo.

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL

Membro

Andriana F. Mercun
ANDRIANA FABIANANIESCIUR

Presidente da Comissão

Gisele Guilman
GISELE GUILMAN

Membro

Lucia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO 024/2021

Assunto: Processo licitatório instituído com vistas à aquisição de produtos de Copa, Cozinha e Limpeza para a Câmara Municipal de Vereadores.

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Dotações orçamentárias indicadas:

01: Legislativo Municipal;
01.001: Câmara Municipal;
01.031.0001-2-001: Atividades do Legislativo;
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.00 Material de limpeza e produtos de higienização.

Sabidamente o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise do procedimento à luz da legalidade, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Kariane Doss

KARIANE DOSS

Port. 03/2021

Secretária Legislativa

Ricardi 17/10/21

às 10:19 hrs.

Rua Eduardo Drabecki * nº 247 * Bairro Vista Alegre
Fone/Fax (**42)3653-1101 * 85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu
e-mail: camararbi@rbinet.com.br

Lucia



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei.

No entanto, em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a celebração, de forma discricionária, de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em **vista o valor da contratação**, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que "está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Dito isso, temos que a Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório, autorizando que se reduzam as formalidades prévias às contratações.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Em sendo assim, conforme consta do presente procedimento de dispensa de licitação, o valor a ser pago pelo fornecimento dos produtos deverá ser o de menor valor dentre as propostas apresentadas, incumbindo ao senhor pregoeiro a referida verificação. Entretanto, ao que se infere dos preços apresentados nas propostas estes se mostram razoáveis e compatível com os preços praticados no mercados, mostrando-se também, a sua somatória, dentro dos limites previstos nos artigos 23 e 24 da Lei 8.666/93.

Dito isso, temos que restou demonstrada a observância dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por fim, é de se ressaltar que o setor responsável atendeu, ao menos parcialmente, o solicitado por esta procuradoria no que tange à regularização da Comissão de Licitação, tendo justificado a impossibilidade de cumprimento de determinadas imposições legais, as quais, a nosso sentir, podem ser toleradas, ao menos provisoriamente, ou seja, até que seja devidamente preenchido o quadro funcional desta casa de leis.

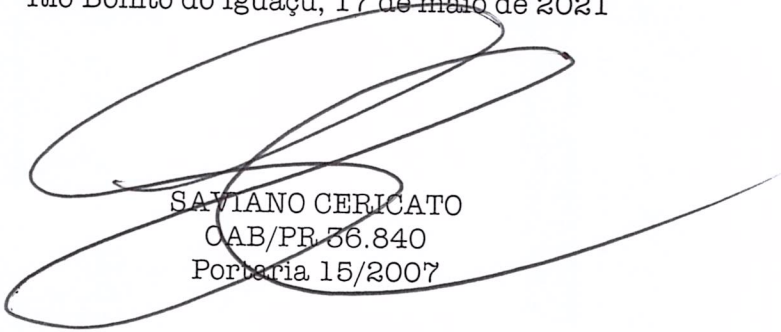
CONCLUSÃO:

Ante o todo exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas, sempre se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de compra direta, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, requer seja feita a remessa do presente parecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para sua análise e, caso jugue pertinente, competente autorização para aquisição.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de maio de 2021


SAVIANO CERICATO
CAB/PR-56.840
Portaria 15/2007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.503.433/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2015
NOME EMPRESARIAL VANIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR HEITOR SAFRAIDER	NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSANTIAGO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3653-1385		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **11:16:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA
CNPJ: 23.503.433/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:52:48 do dia 02/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2021.

Código de controle da certidão: **8680.47DC.26DF.6EED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

22



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.503.433/0001-65
Razão Social: VANIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA ME
Endereço: RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU
/ PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302383703728542

Informação obtida em 18/05/2021 13:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.272.793/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2013
NOME EMPRESARIAL BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS PIO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3653-1638/ (42) 3653-1638	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **11:16:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.272.793/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:02:18 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **86A2.8385.FDBD.2BA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.272.793/0001-63
Razão Social: BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA DOMINGOS PIO 134 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR /
85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301522583939768

Informação obtida em 18/05/2021 13:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.010.967/0001-66

Razão Social: R V VOZNEI E CIA LTDA ME

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1075 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR /
85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2021 a 18/06/2021

Certificação Número: 2021052010152522758867

Informação obtida em 20/05/2021 10:15:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.010.967/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2006
NOME EMPRESARIAL R. V. VOZNEI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ECONOMICO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1053	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU
UF PR	TELEFONE (42) 3653-1658/ (42) 3653-1658	
ENDEREÇO ELETRÔNICO kontax@rbinet.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **11:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. V. VOZNEI & CIA LTDA**
CNPJ: **08.010.967/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:45:17 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **CCD6.9338.E2EA.CFFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V. 1.1

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais.

Inscrição: 08.010.967/0001-66

Razão social: R V VOZNEI E CIA LTDA ME

Resultado da consulta em 18/05/2021 13:12:37

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Digite aqui para pesquisar

Lúcia

29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AB SUPERMERCADOS LTDA**
CNPJ: **81.190.670/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:50 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **3A00.80F5.CE81.1154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.190.670/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AB SUPERMERCADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 2321-132
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **16:09:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.190.670/0001-10
Razão Social: A B SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 106 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

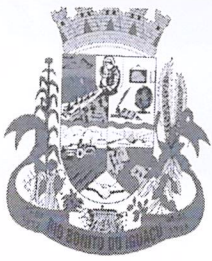
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003493824072708

Informação obtida em 18/05/2021 16:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2021.

De: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Para: Comissão de Licitação

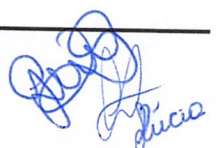
AUTORIZAÇÃO

Licitação Dispensada

De acordo com os pareceres anexos, AUTORIZO a aquisição de material de copa, cozinha, higiene e limpeza para o Legislativo Municipal, das empresas R V Voznei e Cia Ltda, Bittencourt Supermercado Ltda, AB Supermercado Ltda e Vania de Mattia Ruthes Distribuidora ME.

Atenciosamente,


ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente


ducio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

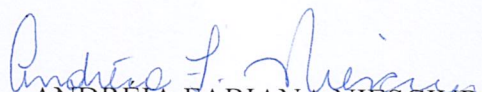
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

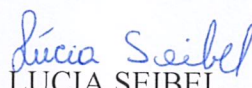
Como a razão por se aplicar os procedimentos licitatórios é sempre buscar a maior competitividade e também a maior vantajosidade para a entidade pública, esta administração optou por fazer a dispensa do procedimento em razão dos valores estarem abaixo dos valores e não atingem o valor pedido pelas outras modalidades licitatórias.


Com vistas no procedimento da licitação dispensada, destinado a aquisição de produtos para copa, cantina e limpeza e higienização, por item, destacam as empresas vencedoras,

R V Voznei e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 08.010.967/0001-66 de Rio Bonito do Iguaçu/PR, pelo valor de R\$ 1.148,15 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos), Bittencourt Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ n.º 18.272.793/0001-63 de Rio Bonito do Iguaçu/PR, pelo valor de R\$ 112,82 (cento e doze reais e oitenta e dois centavos), AB Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.190.670/0003-81 de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor de R\$ 185,34 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), e Vania de Mattia Ruthes Distribuidora ME, inscrita no CNPJ n.º 23.503.433/0001-65 de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor de R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de maio de 2021.


ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Presidente


LUCIA SEIBEL
Membro


GISELE GUILMAN
Membro

